



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES

Justificativa:

O Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes - PME possui vigência de 02 (dois) anos, conforme preconiza o artigo 204 da Lei Orgânica do Município. Assim, o atual PME, aprovado por meio da Lei nº 7.480/2019, refere-se às metas e estratégias definidas para o município para o cumprimento no biênio 2019 / 2020.

O Conselho Municipal de Educação de Educação de Mogi das Cruzes, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, elaborou o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do município referente ao biênio 2018/2019, considerando que para a análise dos dados referentes ao ano de 2020 há necessidade de aguardar a divulgação dos dados preliminares do Censo Educacional, previsto para ser divulgado apenas em Maio/2021.

Pretende-se demonstrar no presente Relatório os dados referentes à análise situacional da Rede Municipal de Ensino e o panorama do município, conforme as metas estabelecidas.

Cabe ressaltar que há muita dificuldade na obtenção dos dados necessários para a composição dos indicadores do município, considerando que a data base do último Censo Demográfico - IBGE refere-se ao ano de 2010, prejudicando desta forma, a análise dos indicadores das metas. Nota-se, que esta é uma dificuldade apontada por todos os municípios ao elaborarem seus Relatórios de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

A análise dos dados internos da Secretaria Municipal de Educação foi possível graças ao Sistema de Gestão Educacional - SGE, desenvolvido pela Equipe Técnica da Divisão de Tecnologia da Informação da SME.

Sumário

- Meta 1:** Dar continuidade à universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 (três) anos até o último ano de vigência do PNE (2024).**4**
- Meta 2:** Dar continuidade à universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 100% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PNE (2024).**6**
- Meta 3:** Apoiar as estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação para universalização do atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.**9**
- Meta 4:** Universalizar, no âmbito das atribuições do município e em regime de colaboração com o Estado, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de atendimento no Sistema Educacional Inclusivo de Salas de Recursos Multifuncionais, classes, escolas, ou serviços especializados, Públicos ou conveniados até o último ano de vigência do PNE (2024). ...**10**
- Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental até o último ano de vigência do PNE (2024).**13**
- Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o último ano de vigência do PNE (2024).**16**
- Meta 7:** Fomentar, no âmbito de atribuição do município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando atingir a meta estabelecida para o município no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.**18**
- Meta 8:** Apoiar, no âmbito das atribuições do município e em regime de colaboração com o Estado, a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do PNE (2024) para as populações do campo, da região de menor escolaridade do município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**22**
- Meta 9:** Erradicar o analfabetismo, no âmbito das atribuições do município e em regime de colaboração com o Estado, e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional da população com 15 (quinze) anos ou mais até o final da vigência do PNE (2024).**24**
- Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional até o último ano de vigência do PNE (2024); e na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, apoiar as iniciativas da rede estadual previstas no PEE.**26**
- Meta 11:** Apoiar, no âmbito das atribuições do município e em regime de colaboração com o Estado, as estratégias previstas no PEE que visam ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, até o final da vigência do PNE (2024).**28**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

- Meta 12:** Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação das taxas de matrículas na educação superior nos termos propostos pelos Planos Nacional e Estadual de Educação.**30**
- Meta 13:** Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema estadual de educação superior, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até o final da vigência do PNE (2024).**32**
- Meta 14:** Apoiar, no âmbito das atribuições do município, as estratégias previstas no PEE para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação "stricto sensu", de modo a atingir a titulação anual de 16.000 (dezesesseis mil) mestres e 9.000 (nove mil) doutores, até o final da vigência do PNE (2024).**34**
- Meta 15:** Apoiar, no âmbito das atribuições do município e em regime de colaboração com o Estado e União, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para que seja assegurada formação específica de nível superior para todos os professores da educação básica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o final da vigência do PNE (2024).**36**
- Meta 16:** Apoiar, no âmbito das atribuições do município, as estratégias previstas nos planos Estadual e Nacional de Educação para a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.**38**
- Meta 17:** Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.**40**
- Meta 18:** Assegurar a implementação do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido na Lei Federal nº 11.738/2008, até o final da vigência deste PME (2020).**42**
- Meta 19:** Assegurar, no âmbito das atribuições do município, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas do município, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**44**
- Meta 20:** Realizar ações para ampliar o orçamento municipal de educação e o investimento público em educação pública de forma a contribuir para atingir as metas em proporção ao Produto Interno Bruto (PIB) do País previstas nos Planos Nacional, Estadual e neste PME.**47**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 1: Dar continuidade à universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 (três) anos até o último ano de vigência do PNE (2024).

Indicador 1 A	Percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola/creche		
	Meta Prevista 2019 / 2020	Meta Executada	
		2018	2019
Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais e Creches Subvencionadas)	100%	88%	88%
Sistema Municipal de Ensino (Rede Municipal e Rede Privada)		106%	103%

Dados / 2018: - População de 04 a 05 anos de idade: 11.503 (Fonte: Fundação Seade)

- Número de Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais e Creches Subvencionadas): 10.213 (Fonte: SGE – 30/10/2018)
- Número Alunos Matriculados no Sistema Municipal de Ensino (escolas municipais, creches subvencionadas, escolas particulares): Sinopse Estatística da Educação Básica

Dados / 2019: - População de 04 a 05 anos de idade: 11.682 (Fonte: Fundação SEADE)

- Número Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino (escolas municipais e creches subvencionadas): 10.228 (Fonte: SGE - Nov/2019)
- Número Alunos Matriculados no Sistema Municipal de Ensino (escolas municipais, creches subvencionadas, escolas particulares): 12.038 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)

Indicador 1 B	Percentual da população de 00 a 03 anos que frequenta a escola/creche		
	Meta Prevista 2024	Meta Executada	
		2018	2019
Rede Municipal de Ensino (Creches Municipais e Creches Subvencionadas)	50%	42%	44%
Sistema Municipal de Ensino (Creches Municipais, Creches Subvencionadas e Creches Particulares)		47%	49%

Dados / 2018: - População de 0 a 03 anos de idade: 23.274 (Fonte: Fundação Seade)

- Número Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino (creches municipais e creches subvencionadas): 9.965 (Fonte: SGE - 30/10/2018)

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

- Número Alunos Matriculados no Sistema Municipal de Ensino (creches municipais, creches subvencionadas e creches particulares): Sinopse Estatística da Educação Básica

Dados / 2019: - População de 00 a 03 anos de idade: 23.244 (Fonte: Fundação SEADE)

- Número Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino (creches municipais e creches subvencionadas): 10.179 (Fonte: SGE - Nov/2019)

- Número Alunos Matriculados no Sistema Municipal de Ensino (creches municipais, creches subvencionadas e creches particulares): 11.414 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)

Acompanhamento das Estratégias da Meta 1:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
1.1	Dar continuidade à universalização da educação infantil na pré-escola para alunos de 04 a 05 anos de idade;	X		
1.2	Realizar de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância, a busca ativa das crianças de 04 e 05 anos de idade para tornar efetiva a obrigatoriedade e a prioridade às matrículas de pré-escola;	X		
1.3	Realizar periodicamente o Censo da Educação Infantil Municipal, visando detectar demanda por escolas de Educação Infantil nas diferentes regiões do Município;	X		
1.4	Expandir a oferta de vagas em creches (0 a 03 anos) por meio de construção de novas unidades e/ou ampliação das unidades existentes e continuidade de parcerias com instituições comunitárias, filantrópicas e conveniadas, com o planejamento adequado para atender a demanda ativa de creche;	X		
1.5	Criar mecanismos de consulta pública pelas famílias sobre a classificação dos inscritos no Cadastro Municipal Unificado – CMU;		X	
1.6	Promover estudos para ampliação do processo de Cadastro Municipal Unificado nas unidades escolares de Educação Infantil Municipal e Creches Subvencionadas, considerando a obrigatoriedade de atendimento às crianças a partir de 04 anos;	X		
1.7	Agilizar os processos de autorização de funcionamento das unidades escolares de Educação Infantil e aprimorar as ações de monitoramento;	X		
1.8	Controlar sistematicamente a frequência às aulas dos alunos matriculados na Educação Infantil.	X		

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 2: Dar continuidade à universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 100% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PNE (2024).

Indicador 2 A	Percentual da população de 06 a 14 anos que frequenta o Ensino Fundamental		
	Meta Prevista 2019 / 2020	Meta Executada	
		2018	2019
Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais)	100%	49%	50%
Escolas do Município (Municipais, Estaduais e Particulares)		107%	109%

Dados / 2018: - População de 06 a 14 anos de idade: 51.506 (Fonte: Fundação Seade)

- Número de Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais): 25.395 (Fonte: SGE – 30/10/2018)
- Número de Alunos Matriculados nas Escolas do Município (Municipais, Estaduais e Particulares): 55.951 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)

Dados / 2019: - População de 06 a 14 anos de idade: 51.167 (Fonte: Fundação SEADE)

- Número Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais): 25.724 (Fonte: SGE - Nov/2019)
- Número Alunos Matriculados nas Escolas do Município (Municipais, Estaduais e Particulares): 55.914 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)

Indicador 2 B: Percentual da População de 16 anos de idade com pelo menos o Ensino Fundamental concluído

Análise do indicador prejudicada devido à ausência de dados oficiais do município posteriores a 2010, conforme último censo populacional do IBGE, no ano de 2010 o percentual da população de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental do município de Mogi das Cruzes era de 76,20%.

Acompanhamento das Estratégias da Meta 2:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
2.1	Assegurar a continuidade da universalização do Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar oferecida;	X		
2.2	Dar continuidade ao Programa de Construção de Novas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, por meio de convênios e/ou recursos próprios, objetivando a melhoria do atendimento educacional, com a construção de escolas de Ensino Fundamental;	X		
2.3	Dar continuidade à ampliação e reforma das Escolas de Ensino Fundamental;	X		
2.4	Dar continuidade de forma progressiva a municipalização da demanda pública de vagas nos anos iniciais do Ensino Fundamental, condicionada a liberação de recursos adicionais para compor o financiamento e preservação dos direitos dos profissionais da Rede Estadual de Educação que venham a atuar nas unidades escolares municipalizadas;	X		
2.5	Dar continuidade à parceria com a Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes visando a integração das Redes Públicas em todos os anos do Ensino Fundamental, planejando em conjunto, a partir de estudos demográficos, a construção de novas escolas a fim de atender as demandas de novas matrículas e transferências de alunos entre as redes;	X		
2.6	Realizar de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância, e em regime de colaboração com o Estado, a busca ativa das crianças e adolescentes para tornar efetiva a obrigatoriedade do Ensino Fundamental;	X		
2.7	Realizar de forma integrada com a Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes chamadas públicas para matrículas da população de 06 a 14 anos nas escolas;	X		
2.8	Dar continuidade às ações de acompanhamento e monitoramento das situações de discriminação, preconceito e violência nas escolas, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude;	X		
2.9	Definir estratégias de intensificação do controle de frequência dos alunos desta faixa etária à escola com a criação de mecanismos de parceria com a família e Conselho Tutelar;	X		

Acompanhamento das Estratégias da Meta 2:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
2.10	Fomentar a qualidade na Educação, com a melhoria do fluxo escolar e da expectativa de aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;	X		
2.11	Dar continuidade às aulas de recuperação aos alunos com defasagem no processo educativo;	X		
2.12	Dar continuidade à avaliação, planejamento e acompanhamento das intervenções a partir do resultado das avaliações internas e externas;	X		
2.13	Dar continuidade ao acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, com o objetivo de atingir as médias nacionais para o IDEB, já previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE;	X		
2.14	Dar continuidade às atividades extraclasses de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos;	X		
2.15	Dar continuidade ao desenvolvimento de Tecnologias Educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que favoreçam a alfabetização, a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	X		

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 3: Apoiar as estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação para universalização do atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.

Indicador 3	Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola		
	Meta Prevista 2024 (PEE)	Meta Executada	
		2018	2019
Escolas do Município (Estaduais e Particulares)	100%	102%	102%

Dados / 2018: - População de 15 a 17 anos de idade: 19.170 (Fonte: Fundação Seade)

- Número de Alunos de 15 a 17 anos de idade matriculados nas Escolas Estaduais e Particulares: 19.652 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)

Dados / 2019: - População de 15 a 17 anos de idade: 18.536 (Fonte: Fundação SEADE)

- Número de Alunos de 15 a 17 anos de idade matriculados na Rede Estadual e Rede Privada: 19.055 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)

Não constam dados da Rede Municipal de Ensino neste Indicador considerando que o segmento Ensino Médio não é ofertado pelas Escolas Municipais.

Acompanhamento das Estratégias da Meta 3:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
3.1	Apoiar a busca ativa da população, no que for atribuição do município, da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os Serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e à Juventude	X		
3.2	Apoiar os programas ações de correção de fluxo ao Ensino Fundamental, no que for atribuição do município, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	X		

Meta 4: Universalizar, no âmbito das atribuições do município e em regime de colaboração com o Estado, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de atendimento no Sistema Educacional Inclusivo de Salas de Recursos Multifuncionais, classes, escolas, ou serviços especializados, Públicos ou conveniados até o último ano de vigência do PNE (2024).

Indicador 4 A: Percentual da População de 04 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação com acesso à educação Básica

Análise do indicador prejudicada devido à ausência de dados oficiais do município posteriores a 2010 quanto à população de 04 a 17 anos de idade com deficiência. Conforme último censo populacional do IBGE, no ano de 2010 o percentual desta população com acesso à Educação Básica era de 84,70%.

A rede municipal de ensino garante a oferta de ensino à população com deficiência em escolas regulares e com a oferta de atividades complementares via Sala de Recursos Multifuncionais/Atendimento Educacional Especializado no contraturno escolar

Indicador 4 B	Percentual da população de 04 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica		
	Meta Prevista 2024 (PNE)	Meta Executada	
		2018	2019
Rede Municipal de Ensino	100%	99,68%	99,88%
Escolas Públicas do Município (Municipais e Estaduais)		75,38%	76,45%

Fonte:

Dados 2018:

- Dados da Rede Municipal de Ensino: Dados internos
- Número de alunos de 04 a 17 anos de idade com deficiência matriculados nas Escolas Públicas do Município (Escolas Municipais e Estaduais): 2.084 (Fonte Sinopse Estatística da Educação Básica)
- Número de alunos de 04 a 17 anos de idade com deficiência matriculados nas Escolas Públicas do Município (Escolas Municipais e Estaduais) que estudam em classes comuns da Educação Básica: 1.571 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Dados 2019:

- Dados da Rede Municipal de Ensino: Dados internos
- Número de alunos de 04 a 17 anos de idade com deficiência matriculados nas Escolas Públicas do Município (Escolas Municipais e Estaduais): 2.335 (Fonte Sinopse Estatística da Educação Básica)
- Número de alunos de 04 a 17 anos de idade com deficiência matriculados nas Escolas Públicas do Município (Escolas Municipais e Estaduais) que estudam em classes comuns da Educação Básica: 1.792 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)

Acompanhamento das Estratégias da Meta 4:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
4.1	Garantir a oferta de Educação Inclusiva para todos os alunos público-alvo da Educação Especial, articulando as ações pedagógicas entre o ensino regular, o Atendimento Educacional Especializado e demais profissionais envolvidos no processo;	X		
4.2	Dar continuidade ao Atendimento Educacional Especializado aos alunos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculados na rede pública municipal;	X		
4.3	Manter a oferta da Educação Inclusiva em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, com auxílio dos equipamentos: Escola Municipal de Educação Especial "Profª Jovita Franco Arouche" – EMESP, Centro de Atendimento Pró Escolar e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;	X		
4.4	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e vivência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância à adolescência e à juventude;	X		
4.5	Promover em parceria com a Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes, no que for atribuição do município, a busca ativa da população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e à Juventude, garantindo o acesso à Educação Básica e ao atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino;			X

Acompanhamento das Estratégias da Meta 4:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
4.6	Ampliar o atendimento multidisciplinar no Centro de Atendimento Pró-Escolar, articulando ações com Instituições Acadêmicas, Assistência Social e Saúde, garantindo o apoio aos professores da Educação Básica no atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial;	X		
4.7	Intensificar a realização de avaliações dos alunos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades da rede pública municipal pelos profissionais do Centro de Atendimento – Pró Escolar;	X		
4.8	Garantir o atendimento aos alunos que necessitam da educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, no Centro de Atendimento Pró-Escolar e nas salas de Recursos Multifuncionais;	X		
4.9	Garantir a adequação arquitetônica e de acessibilidade, bem como a oferta do Transporte Escolar acessível para os alunos com deficiência;			X
4.10	Ampliar o número de Salas de Recursos Multifuncionais em parceria com o Governo Federal e garantir a formação continuada dos professores para o Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Ensino;	X		
4.11	Promover estudos quanto à reestruturação da equipe de profissionais do Centro de Atendimento Pró-Escolar com a contratação de Assistente Social e Terapeuta Ocupacional, para auxiliar na construção de um currículo adaptado e materiais condizentes adequados aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;		X	
4.12	Promover a utilização da tecnologia na escola aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;	X		
4.13	Implementar estudos sobre os Indicadores Internos e Políticas de Avaliação e Supervisão para acompanhar a oferta de serviços de atendimento aos alunos com deficiência, em instituições públicas e privadas, em atendimento às legislações em vigência.	X		

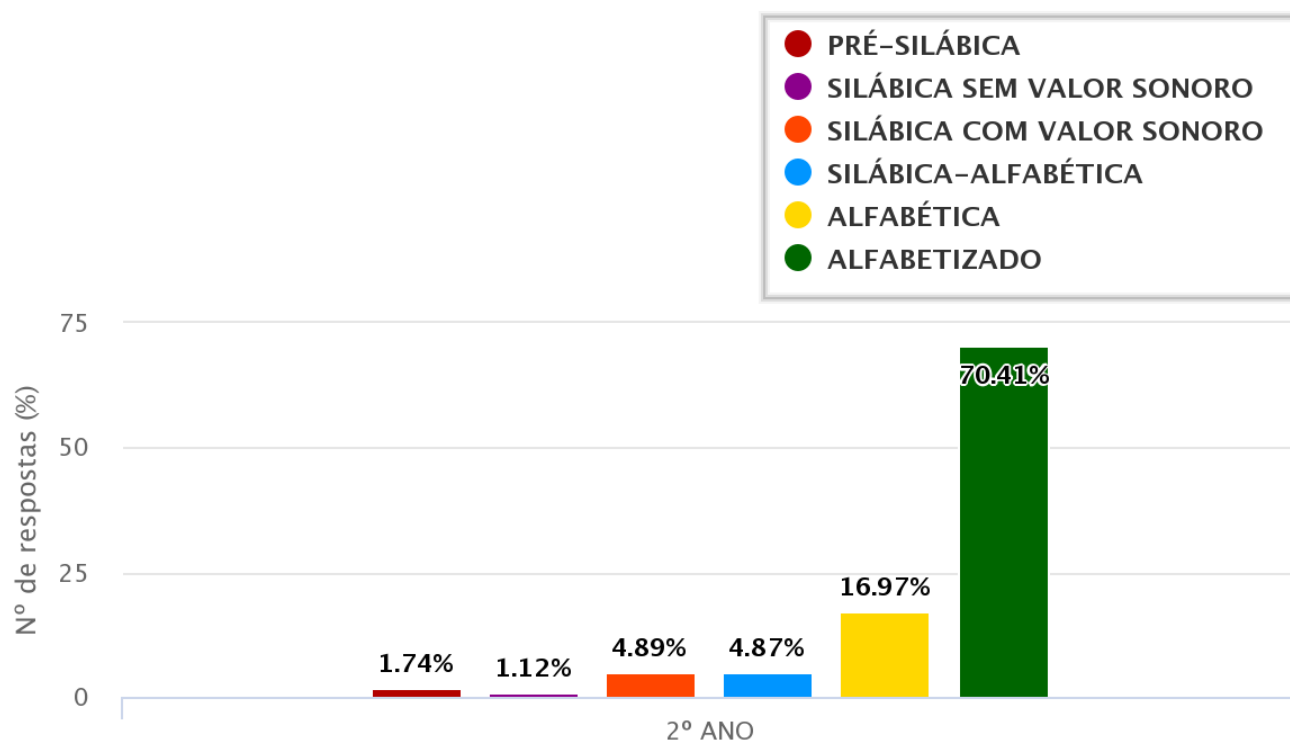
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental até o último ano de vigência do PNE (2024).

A Avaliação Nacional das Aprendizagens – ANA era um dos instrumentos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), que avalia os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa, a alfabetização em Matemática e as condições de oferta do ciclo de alfabetização das redes públicas. Passam pela avaliação todos os estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental matriculados nas escolas públicas no ano da aplicação da avaliação.

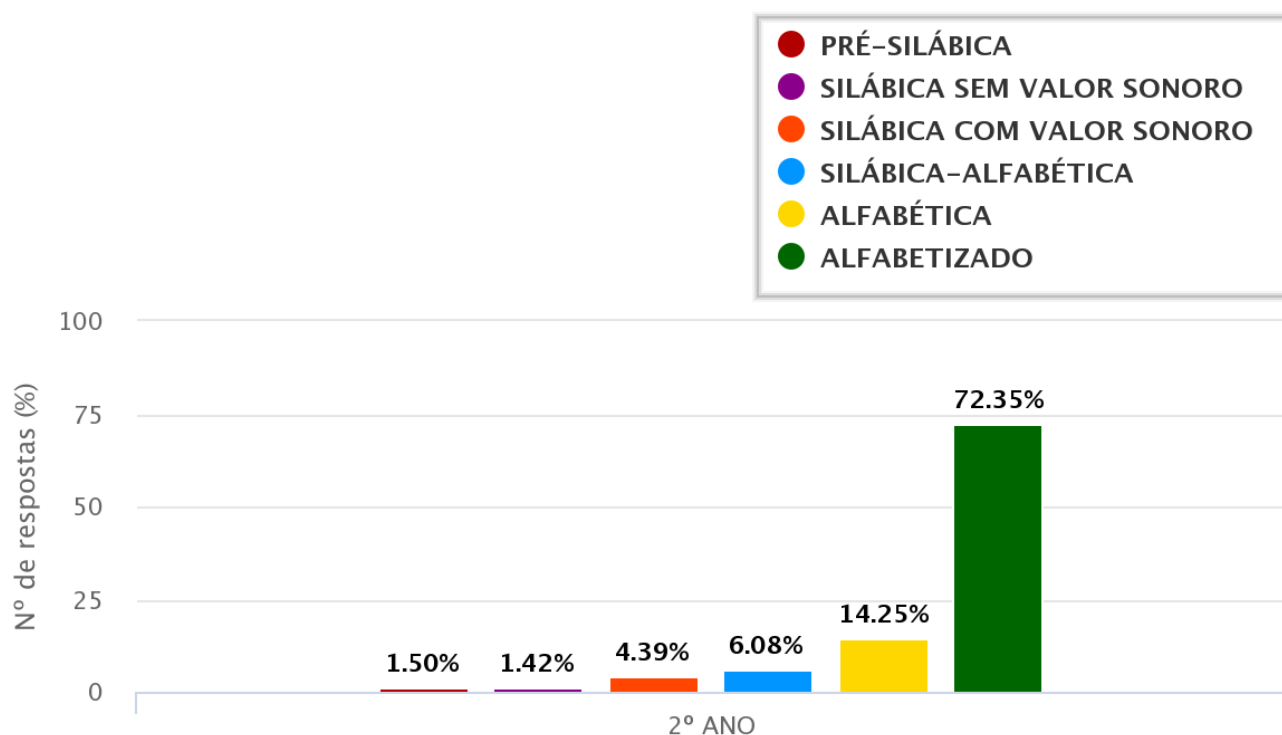
A aplicação da ANA deveria ocorrer a cada dois anos, sendo que a última aplicação ocorreu em 2016, com a divulgação dos resultados em 2017. A próxima aplicação da ANA estava prevista para ocorrer em 2018, porém de acordo com a proposta do Governo Federal de implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC em todo o território brasileiro, os municípios estavam aguardando orientação quanto à nova edição da aplicação desta Avaliação, que não ocorreu.

Considerando o exposto esta Secretaria apresenta os resultados da Sondagem da Hipótese de Escrita, aplicada bimestralmente aos alunos do Infantil IV aos 5º anos. Como a meta trata da alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, os gráficos a seguir apresentam dos resultados desta faixa de ensino:

SONDAGEM 4º BIMESTRE 2018



SONDAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA – 4º BIMESTRE 2019



Acompanhamento das Estratégias da Meta 5:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
5.1	Dar continuidade à estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização aos alunos do Infantil IV e aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores da rede municipal com apoio pedagógico específico, a fim de garantir os direitos de aprendizagem, os objetivos contidos no Currículo Municipal Unificado adequado à Base Nacional Comum Curricular, visando à alfabetização plena de todos os alunos;	X		
5.2	Dar continuidade às orientações e incentivos para que as escolas da rede municipal de ensino criem suas metas de aprendizagem, instrumentos de avaliações periódicas e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, validando como instrumento base a Sondagem do Sistema Alfabético de Escrita e Matemática;	X		
5.3	Identificar e divulgar Tecnologias Educacionais para alfabetização dos alunos, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados;	X		
5.4	Fomentar o desenvolvimento de Tecnologias Educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	X		
5.5	Promover e estimular o processo de ensinagem e aprendizagem dos alunos com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	X		
5.6	Garantir instrumentos de avaliação, periódicos e específicos, de modo a aferir a alfabetização ao final do segundo ano do ensino fundamental, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do 2º ano;	X		
5.7	Implementar ações de acompanhamento individualizado e/ou pequenos grupos de alunos do ciclo de alfabetização com rendimento escolar aquém, prioritariamente, a partir da sondagem realizada, viabilizando aulas de reforço e estudos de recuperação que auxiliem os avanços de suas potencialidades;	X		
5.8	Reorientar as práticas de alfabetização da rede municipal de ensino (processos, métodos, materiais de ensino);	X		
5.9	Realizar avaliação dos profissionais envolvidos com o Ciclo Inicial de Alfabetização (Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores de Ensino e Professores) a fim de implementar política de formação continuada em serviço.	X		

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o último ano de vigência do PNE (2024).

Indicador 6 A	Percentual de escolas de Educação Básica da rede pública com ao menos um aluno que permanece, no mínimo, 07 horas diárias em atividades escolares		
	Meta Prevista 2024 (PNE)	Meta Executada	
		2018	2019
Rede Municipal de Ensino	50%	64%	62%
Escolas Públicas do Município (Municipais, Creches Subvencionadas e Estaduais)		51%	62%

Dados 2018:

- Relatório de Monitoramento e Avaliação PME 2017/2018

Dados 2019:

- Total de Escolas Municipais e Creches Subvencionadas: 205 (Fonte: DEPLAN/SME - Nov/2019)
- Total de Escolas Municipais, Creches Subvencionadas e Escolas Estaduais: 271 (Fontes: DEPLAN/SME e Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes)
- Escolas Municipais e Creches Subvencionadas que ofertam período integral: 127 (Fonte: DEPLAN/SME)
- Número de Escolas Estaduais que ofertam período integral: 03 (Fonte: Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes)

Indicador 6 B	Percentual de alunos da Educação Básica da rede pública em período integral		
	Meta Prevista 2024 (PNE)	Meta Executada	
		2018	2019
Rede Municipal de Ensino	25%	48%	51%
Alunos das Escolas Públicas (Municipais, Creches Subvencionadas e Estaduais)		28%	34%

Dados 2018:

- Relatório de Monitoramento e Avaliação PME 2017/2018

Dados 2019:

- Total de alunos matriculados na Escolas Municipais e Creches Subvencionadas: 46.131 (Fonte: SGE – Nov/2019)
- Número alunos matriculados na Escolas Municipais e Creches Subvencionadas e que estudam em período integral: 23.781 (Fonte: SGE – Nov/2019)

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

- Total de alunos matriculados nas Escolas Estaduais: 34.547 (Sinopse Estatística da Educação Básica)
- Número de alunos matriculados nas Escolas Estaduais em período integral: 1.824 (Sinopse Estatística da Educação Básica)

Acompanhamento das Estratégias da Meta 6:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégias?		
		Sim	Não	Parcialmente
6.1	Construir novas Creches com atendimento em período integral;	X		
6.2	Ampliar o número de escolas que executam o Programa Escola de Tempo Integral;	X		
6.3	Mapear a demanda de alunos que frequenta o período integral e realizar pesquisa de satisfação junto aos pais sobre as atividades do contraturno para a reestruturação da educação ofertada nas escolas;			X
6.4	Implementar ações de avaliação do Programa Escola de Tempo Integral;		X	
6.5	Estabelecer como norma de atendimento a permanência obrigatória de todos os alunos matriculados nas Escolas de Tempo Integral nas oficinas oferecidas no contraturno;		X	
6.6	Promover estudos de adequação da carga horária oferecidas aos alunos matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental de Tempo Integral;		X	
6.7	Adequar a infraestrutura dos prédios da rede de ensino municipal com padrão arquitetônico e mobiliários adequados para atendimento à demanda em período integral;			X
6.8	Reestruturar as escolas municipais com equipamentos que proporcionem o pleno atendimento às necessidades de formação integral dos alunos com oficinas de diversas modalidades intelectuais, esportivas e culturais;			X
6.9	Ofertar atividades escolares que promovam ampliação da jornada escolar com articulação entre as redes públicas, entidades privadas, terceiro setor e Programas do Governo Federal;		X	
6.10	Ampliar o Projeto Pequenos Músicos... Primeiros Acordes na Escola, por meio de inclusão de aulas de corda e coral.			X

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 7: Fomentar, no âmbito de atribuição do município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando atingir a meta estabelecida para o município no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Rede	Etapa	2019 Meta INEP	2019 Meta SME
Municipal	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6.3	7.5
Municipal	Anos Finais do Ensino Fundamental	6.4	6.4
Estadual	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6.4	-
Estadual	Anos Finais do Ensino Fundamental	5.7	-
Estadual	Ensino Médio	4.2	-

Indicador 7 A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental		
	Meta Prevista 2019/2020	Meta Executada	
		2017	2019
Rede Municipal de Ensino	6.3 (INEP) 7.5 (SME)	6.8	6.9
Rede Estadual de Ensino	6.4 (INEP)	6.2	6.4

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

Indicador 7 B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental		
	Meta Prevista 2019/2020	Meta Executada	
		2017	2019
Rede Municipal de Ensino	6.4	5.7	6.0
Rede Estadual de Ensino	5.7	4.8	5.0

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Indicador 7 C	Média do IDEB Ensino Médio		
	Meta Prevista 2019/2020	Meta Executada	
		2017	2019
Rede Estadual de Ensino	4.2	3.9	4.3

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

Indicador 7D	Taxa Média de aprovação nos anos iniciais do Ensino Fundamental		
	Meta Prevista 2020	Meta Executada	
		2018	2019
Rede Municipal de Ensino	100%	99,30%	99,60%
Rede Estadual de Ensino		99,70%	100%

Dados 2018:

- MEC / INEP - Censo da Educação Básica / Indicadores Educacionais / Caderno de Dados Informações e Indicadores Educacionais de Mogi das Cruzes

Dados 2019:

- Rede Municipal: DEPED/SME
- Rede Estadual: Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes

Indicador 7E	Taxa Média de aprovação nos anos finais do Ensino Fundamental		
	Meta Prevista 2020	Meta Executada	
		2018	2019
Rede Municipal	100%	97,10%	99,40%
Rede Estadual		96,60%	98%

Dados 2018:

- MEC / INEP - Censo da Educação Básica / Indicadores Educacionais / Caderno de Dados Informações e Indicadores Educacionais de Mogi das Cruzes

Dados 2019:

- Rede Municipal: DEPED/SME
- Rede Estadual: Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Indicador 7F	Taxa Média de aprovação no Ensino Médio		
	Meta Prevista 2020	Meta Executada	
		2018	2019
Rede Estadual de Ensino	100%	90,80%	91%

Dados 2018:

- MEC / INEP - Censo da Educação Básica / Indicadores Educacionais / Caderno de Dados Informações e Indicadores Educacionais de Mogi das Cruzes

Dados 2019:

- Rede Estadual: Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes

Acompanhamento das Estratégias da Meta 7:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
7.1	Implementar o atual Currículo Municipal Unificado à Base Nacional Comum Curricular, respeitando as particularidades regionais do município e garantindo que todos os alunos sejam preparados adequadamente para ler, escrever, interpretar e resolver problemas;	X		
7.2	Dar continuidade à aplicação da Avaliação Municipal das Aprendizagens - APRENDI, alinhada ao Novo Currículo Municipal Unificado e às Matrizes de Avaliação do Governo Federal;	X		
7.3	Dispor dos resultados obtidos com a Avaliação Municipal das Aprendizagens - APRENDI, Sondagem das Hipóteses de Escrita, dentre outros instrumentos avaliativos para subsidiar na elaboração de Planos de Ação a fim de melhorar a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, da formação continuada dos profissionais da educação e no aprimoramento da gestão, em suas diferentes dimensões;	X		
7.4	Manter as ações integradas entre Departamento Pedagógico, Supervisão de Ensino e Núcleo Gestor das Unidades Escolares, com o propósito de cumprir com as metas de qualidade social da educação, estabelecidas para a Rede Municipal de Ensino e para cada escola no que tange à aprendizagem e fluxo escolar;	X		

Acompanhamento das Estratégias da Meta 7:

7.5	Desenvolver formação específica para o docente que atua no 5º ano do Ensino Fundamental, tomando como parâmetro as Matrizes de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e orientada pelos resultados das avaliações externas;	X		
7.6	Iniciar a elaboração do Material Didático Pedagógico de Ciências da Natureza pela Equipe Técnica da SME;		X	
7.7	Adotar os Indicadores da Qualidade na Educação - INDIQUE como auto avaliação institucional das escolas municipais, na busca pela compreensão dos pontos fortes e frágeis, a fim de intervir e, consequentemente, qualificar ainda mais a educação ofertada;			X
7.8	Reduzir a retenção e a distorção idade série, universalizando o programa de reforço escolar com a contratação de estagiário, garantindo sua atuação junto ao professor;	X		
7.9	Estender a aplicação da Avaliação Municipal das Aprendizagens – APRENDI para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental do CEMPRE Benedito Ferreira Lopes;	X		
7.10	Promover a reorganização do CEMPRE Benedito Ferreira Lopes, necessária à melhoria da qualidade do ensino ofertado, refletindo nos resultados do IDEB;			X
7.11	Intensificar nos anos finais do Ensino Fundamental as estratégias de avaliação da leitura, escrita e matemática;	X		
7.12	Promover estudos de ampliação da oferta do Ensino Fundamental II em outras unidades escolares da rede municipal de ensino			X

Meta 8: Apoiar, no âmbito das atribuições do município e em regime de colaboração com o Estado, a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do PNE (2024) para as populações do campo, da região de menor escolaridade do município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Os Indicadores a seguir foram extraídos do Relatório de Monitoramento do Plano Estadual da Educação, considerando a ausência de dados oficiais exclusivos do município de Mogi das Cruzes posteriores ao ano de 2010.

Meta 8 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Total
Indicador 8a

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade
2004-2009, 2011-2016

Abrangência	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Meta
Brasil	8,3	8,5	8,8	9,0	9,2	9,4	9,5	9,7	9,8	9,9	10,1	10,2	12,0
São Paulo	9,7	9,8	10,1	10,2	10,3	10,5	10,6	10,7	10,7	10,8	10,9	11,0	12,0

Fonte: MEC/Inep - Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação Biênio 2014/2016 (dados de 2004 a 2009) e Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (dados de 2011 a 2016).

Meta 8 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos
Indicador 8b - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, residente na área rural de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PEE

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural
2011-2016

Abrangência	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Meta
Brasil	7,3	7,6	7,8	8,1	8,3	8,5	12,0
São Paulo	9,6	9,3	9,4	9,5	10,0	10,1	12,0

Fonte: MEC/Inep - Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018.

Meta 8 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos
Indicador 8c - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PEE

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
2011-2016

Abrangência	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Meta
Brasil	7,3	7,6	7,8	8,0	8,3	8,4	12,0
São Paulo	8,9	9,0	9,2	9,2	9,6	9,7	12,0

Fonte: MEC/Inep - Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 8 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos

Indicador 8d - Igualar a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos

Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
2004-2016

Abrangência	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Meta
Brasil	79,6	81,4	81,2	82,2	83,1	83,9	85,4	85,4	86,4	87,1	87,7	87,4	100,0
São Paulo	85,2	88,1	87,2	86,9	87,6	87,6	90,2	88,9	88,9	89,4	90,0	88,8	100,0

Fonte: MEC/Inep - Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação Biênio 2014/2016 (dados de 2004 a 2009) e Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (dados de 2011 a 2016).

Meta 8 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos

Indicador 8d - Igualar a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos

Indicador 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PEE

Estado de São Paulo - Evolução da escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade
2016-2018

Indicador	2016	2017	2018	Meta
Total - 18 a 29 anos	12,0	12,1	12,2	12,0
Branca	12,5	12,5	12,6	12,0
Preta ou Parda	11,2	11,5	11,5	12,0
Razão % entre negros e não negros	89,6	92,0	91,3	100,0

Fonte: IBGE - Pnad Contínua: Educação 2018.

Acompanhamento das Estratégias da Meta 8:

Nº	Estratégia	Situação		
		Cumpriu	Não Cumpriu	Em Andamento
8.1	Efetivar a busca ativa, no âmbito das atribuições do município e em colaboração com o Estado, de jovens e adultos fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;	X		
8.2	Implementar políticas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	X		
8.3	Apoiar, em colaboração com o Estado e a União, políticas públicas educacionais que combatam toda a forma de discriminação e preconceito.	X		

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 9: Erradicar o analfabetismo, no âmbito das atribuições do município e em regime de colaboração com o Estado, e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional da população com 15 (quinze) anos ou mais até o final da vigência do PNE (2024).

Os Indicadores a seguir foram extraídos do Relatório de Monitoramento do Plano Estadual da Educação, considerando a ausência de dados oficiais exclusivos do município de Mogi das Cruzes posteriores ao ano de 2010.

Meta 9 - Alfabetização e Analfabetismo Funcional

Indicador 9a - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97,5% até o 5º ano de vigência deste PEE

Evolução da taxa de alfabetização da população de 15 anos e mais
2001-2009, 2011-2015, 2016-2018

Abrangência	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2015	Meta 2024
Brasil	87,6	88,2	88,5	88,6	88,9	89,6	90,0	90,0	90,3	91,4	91,3	91,5	91,7	92,0	92,8	93,1	93,2	93,5	100,0
São Paulo	94,0	94,1	94,6	94,5	94,6	95,0	95,4	95,3	95,3	96,3	96,2	96,3	96,2	96,5	97,2	97,4	97,4	97,5	100,0

Fonte: IBGE - Pnad Anual e Pnad Contínua 2018.

Meta 9 - Alfabetização e Analfabetismo Funcional

Indicador 9b - Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final de vigência deste PEE

Evolução da Taxa de analfabetismo funcional das pessoas de 15 anos ou mais
2012-2016

Abrangência	2012	2013	2014	2015	2016	Meta
Brasil	18,3	18,1	17,6	17,1	16,6	9,0
São Paulo	11,5	11,4	11,0	10,5	9,9	5,7

Fonte: MEC/Inep - Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018.

Acompanhamento das Estratégias da Meta 9:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
9.1	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos - EJA, em regime de colaboração com a Rede Estadual, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive em período diurno na Escola de Empreendedorismo e Inovação;	X		
9.2	Realizar a busca ativa por bairro, em regime de colaboração com a Rede Estadual e em parceria com organizações da sociedade civil e outras Secretarias Municipais, para identificar os jovens e adultos analfabetos ou com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para a promoção de políticas de escolarização;		X	

Acompanhamento das Estratégias da Meta 9:

9.3	Apoiar, em parceria com a União, o Estado, a iniciativa privada e instituições da Sociedade Civil Organizada, o desenvolvimento de programas de alfabetização dirigidos a jovens e adultos, que poderão aprender ou reaprender a ler e a escrever;	X		
9.4	Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, com ampla divulgação utilizando recursos audiovisuais e meios de comunicação em massa;	X		
9.5	Garantir o acesso e a permanência dos educandos da Educação de Jovens e Adultos na alfabetização e sua continuidade no Ensino Fundamental e Médio, de maneira compartilhada, na Rede Municipal e na Rede Estadual de ensino;	X		
9.6	Implantar na rede municipal de ensino a Avaliação das Aprendizagens – APRENDI, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento de ações para aprimorar a qualidade de ensino oferecida aos alunos da Educação de Jovens e Adultos;		X	
9.7	Adotar proposta pedagógica interdisciplinar, que leve em conta as vivências de jovens e adultos e os aspectos históricos, sociais, políticos, culturais, por meio de processo de escolarização que respeite a relação teoria-prática e vise ao exercício pleno da cidadania;	X		
9.8	Elaborar o Currículo Municipal da Educação de Jovens e Adultos, a partir da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, de acordo com as necessidades dos jovens e adultos inseridos numa sociedade contemporânea e tecnológica;			X
9.9	Fomentar no município discussões sobre a formação inicial de professores, contribuindo para alterações nos cursos de pedagogia e licenciaturas de modo a reforçar formação para atendimento da modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA.	X		

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional até o último ano de vigência do PNE (2024); e na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, apoiar as iniciativas da rede estadual previstas no PEE.

Indicador 10	Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional		
	Meta Prevista 2024	Meta Executada	
		2018	2019
Rede Municipal de Ensino	25%	100%	100%
Escolas do Município (Municipais e Estaduais)		5,42%	8%

Dados / 2018:

- Número de alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na rede municipal de ensino: 290 (Fonte: SGE - 30/10/2018)
- Número de alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na rede estadual de ensino: 5.060 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)
- Número de alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Iniciação Profissional matriculados na rede municipal de ensino: 290 (Fonte: SGE - 30/10/2018)
- Número de alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Iniciação Profissional/Educação Profissional matriculados na rede estadual de ensino: 0 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)

Dados / 2019:

- Número alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na rede municipal de ensino: 296 (Fonte: SGE - 30/10/2019)
- Número alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na rede estadual de ensino: 3.407 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)
- Número alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Iniciação Profissional matriculados na rede municipal de ensino: 296 (Fonte: SGE - 30/10/2019)
- Número alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Iniciação Profissional/Educação Profissional matriculados na rede estadual de ensino: 0

Acompanhamento das Estratégias da Meta 10:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
10.1	Fomentar, em regime de colaboração entre os entes federados, na Educação de Jovens e Adultos, ações voltadas à conclusão da educação básica e à formação profissional inicial;	X		
10.2	Instalar classes de Educação de Jovens e Adultos com atendimento aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, articulada à formação profissional inicial, em todas as escolas municipais onde apresentarem demandas;	X		
10.3	Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a formação profissional inicial, em cursos planejados com suas características, inclusive na modalidade de Educação à Distância;			X
10.4	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à iniciação profissional;	X		
10.5	Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre a teoria e a prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características destes alunos;	X		
10.6	Estabelecer parcerias integradas à Educação Profissional para o atendimento à função qualificadora.	X		

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 11: Apoiar, no âmbito das atribuições do município e em regime de colaboração com o Estado, as estratégias previstas no PEE que visam ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, até o final da vigência do PNE (2024).

Indicador 11 A	Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio		
	Meta Prevista 2024	Meta Executada	
		2018	2019
Estado de São Paulo (todas as redes)	596.700 (*)	440.893	427.164
Município de Mogi das Cruzes (todas as redes)	-	4.760	5.201

(*) Meta prevista no Plano Estadual de Educação

Fonte:

- Estado de São Paulo (2018 e 2019): Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Educação
- Município de Mogi das Cruzes (2018 e 2019): Sinopse Estatística da Educação Básica

Indicador 11 B	Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio na rede pública		
	Meta Prevista 2024	Meta Executada	
		2018	2019
Estado de São Paulo	291.500 (*)	221.723	224.457
Município de Mogi das Cruzes (todas as redes)	-	1.965	2.014

(*) Meta prevista no Plano Estadual de Educação

Fonte:

- Estado de São Paulo (2018 e 2019): Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Educação
- Município de Mogi das Cruzes (2018 e 2019): Sinopse Estatística da Educação Básica

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Indicadores extraídos do Relatório de Monitoramento do Plano Estadual da Educação:

Meta 11 - Educação Técnica de Nível Médio

Indicador 11a - Ampliar em 50% as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta

Estado de São Paulo: Evolução da matrícula total por dependência administrativa – 2010-2019

Rede de Ensino	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Meta
Total das redes	352.934	366.950	386.678	397.169	446.884	420.623	432.864	435.741	440.893	427.164	596.700
Rede Pública	160.398	177.414	188.191	194.340	197.267	200.892	212.532	216.896	221.723	224.457	291.500

Fonte: MEC/Inep – Censo da Educação Básica.

Nota: Inclui Normal Magistério, Curso Técnico Integrado - CTI Médio Integrado e CTI EJA Integrado, Técnico Concomitante e Técnico Subsequente.

Meta 11 - Educação Técnica de Nível Médio

Indicador 11a - Ampliar em 50% as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta

Indicador 11b - Expandir, em pelo menos 50%, as matrículas no setor público

Brasil e Estado de São Paulo: Evolução da matrícula total por rede de ensino – 2010-2019

Ano	Brasil			São Paulo		
	Pública	Particular	Total	Pública	Particular	Total
2010	805.178	556.649	1.361.827	160.398	192.536	352.934
2011	867.024	591.472	1.458.496	177.414	189.536	366.950
2012	890.906	641.656	1.532.562	188.191	198.487	386.678
2013	900.519	702.427	1.602.946	194.340	202.829	397.169
2014	913.698	972.469	1.886.167	197.267	249.277	446.544
2015	977.504	847.953	1.825.457	200.892	219.731	420.623
2016	1.033.464	741.860	1.775.324	212.532	220.332	432.864
2017	1.055.763	736.043	1.791.806	216.896	218.845	435.741
2018	1.116.469	752.448	1.868.917	221.723	219.170	440.893
2019	1.106.556	768.418	1.874.974	224.457	202.707	427.164

Fonte: MEC/Inep – Censo da Educação Básica.

Meta 11 - Educação Técnica de Nível Médio

Indicador 11b - Expandir, em pelo menos 50%, as matrículas no setor público

Estado de São Paulo: Matrículas na Educação Técnica de Nível Médio

Rede de Ensino	Ano				Meta	Falta
	2013	2017	2018	2019	2026	2019/2026
Total das Redes	397.169	435.741	440.893	427.164	596.000	168.836
Rede Pública	194.340	216.896	200.892	224.457	291.500	67.043

Acompanhamento da Estratégia da Meta 11:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
11.1	Apoiar a articulação entre os órgãos públicos, as escolas privadas e as organizações não governamentais que ofertam educação profissional, com objetivo de divulgar as informações e ampliar a oferta de vagas.	X		

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 12: Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação das taxas de matrículas na educação superior nos termos propostos pelos Planos Nacional e Estadual de Educação.

(A meta 12 foi estabelecida em regime de colaboração com o Estado e a União, tendo como objetivo a elevação do número de matrículas na Educação Superior)

Indicador 12	Percentual de matrículas na Educação Superior (*)			
	Meta Prevista 2024	Meta Executada		
		2010	2015	2019
Nacional	50% (*)	-	30,30%	-
Estado de São Paulo	50% (**)	-	32,70%	-
Município de Mogi das Cruzes	-	30,20%	-	-

(*) Meta Nacional: Plano Nacional de Educação

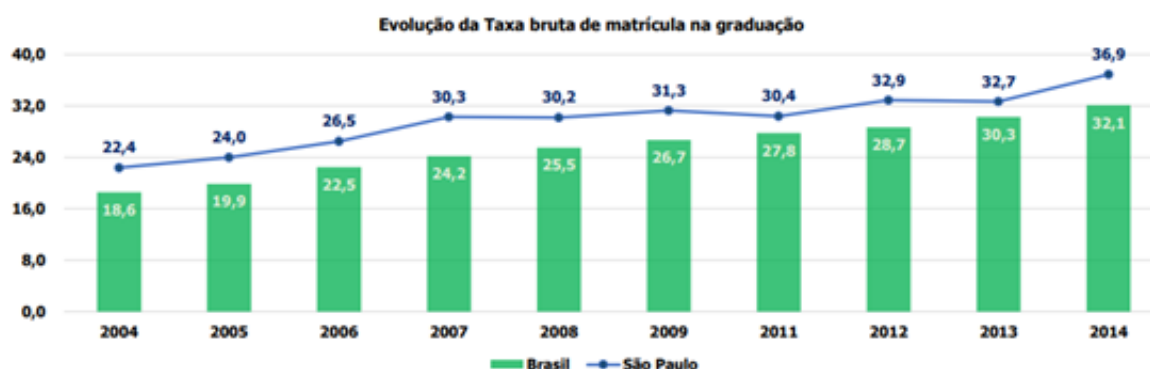
(**) Meta Estado de São Paulo: Plano Estadual de Educação

Dados:

Fonte Nacional e Estado de São Paulo: PNAD/2015 e Censo da Educação Superior/2015

Fonte Município: IBGE/Censo Populacional 2010

Evolução da Taxa bruta de matrícula na graduação no Brasil e no Estado de São Paulo no período de 2004 a 2014



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, asseguradas a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público
Indicador 12b - Taxa líquida de escolarização na educação superior

População de 18 a 24 anos que frequenta ou concluiu cursos de graduação - 2004-2014

Abrangência	Frequenta ou concluiu graduação		Variação em % 2014-2004	Variação em nº 2014-2004
	2004	2014		
Brasil	2.991.082	4.799.930	60,5	1.808.848
São Paulo	883.502	1.304.783	47,7	421.281

Fonte: MEC/Inep - Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação Biênio 2014/2016.

População de 18 a 24 anos que frequenta ou concluiu cursos de graduação - 2012-2017

Abrangência	Frequenta ou concluiu graduação		Variação em % 2017-2012	Variação em nº 2017-2012
	2012	2017		
Brasil	4.527.605	5.292.284	16,9	764.679
São Paulo	1.220.878	1.305.298	6,9	84.420

Fonte: MEC/Inep - Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018.

Acompanhamento das Estratégias da Meta 12:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
12.1	Articular junto ao Governo do Estado de São Paulo, a ampliação do número de cursos oferecidos pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, no polo de Mogi das Cruzes;	X		
12.2	Apoiar a instalação de novas universidades no Município;	X		
12.3	Celebrar convênios com as instituições de Ensino Superior possibilitando a oferta de estágio obrigatório aos alunos como parte da formação na educação superior.	X		

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 13: Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema estadual de educação superior, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até o final da vigência do PNE (2024).

Os Indicadores a seguir foram extraídos do Relatório de Monitoramento do Plano Estadual da Educação, considerando a ausência de dados oficiais exclusivos do município de Mogi das Cruzes posteriores ao ano de 2010.

Meta 13 – Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema Estadual de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores
Indicador 13a - Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior

Indicador 13A – Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior – 2011-2018

Abrangência	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Brasil	67,7	70,4	72,6	74,2	76,3	78,1	80,4	82,2
São Paulo	70,6	72,9	73,9	75,2	76,9	78,7	81,2	83,1

Fonte: MEC/Inep – Sinopse Estatística da Educação Superior.

Estado de São Paulo: Educação Superior

Número e percentual de docentes com formação em Mestrado ou Doutorado – 2011-2018

Ano	Educação superior: total de docentes			
	Total	Mestrado/ Doutorado		
		Nº	%	META
2011	87.632	61.844	70,6	75,0
2012	85.195	62.122	72,9	
2013	86.669	64.061	73,9	
2014	89.979	67.638	75,2	
2015	89.453	68.753	76,9	
2016	85.790	67.539	78,7	
2017	82.912	67.339	81,2	
2018	82.801	68.785	83,1	

Fonte: MEC/Inep – Sinopse Estatística da Educação Superior.

Meta 13 – Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema Estadual de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores
Indicador 13b - Percentual de docentes com doutorado na educação superior

Abrangência	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Brasil	29,3	31,3	32,8	34,7	36,2	38,5	41,0	43,0
São Paulo	34,9	36,9	37,4	38,2	39,2	41,4	43,7	45,1

Fonte: MEC/Inep – Sinopse Estatística da Educação Superior.

Estado de São Paulo: Educação Superior

Número e percentual de docentes com formação em Doutorado – 2011-2018

Ano	Educação superior: total de docentes			
	Total	Doutorado		
		Nº	%	META
2011	87.632	30.623	34,9	40,0
2012	85.195	31.416	36,9	
2013	86.669	32.385	37,4	
2014	89.979	34.357	38,2	
2015	89.453	35.073	39,2	
2016	85.790	35.479	41,4	
2017	82.912	36.210	43,7	
2018	82.801	37.348	45,1	

Fonte: MEC/Inep – Sinopse Estatística da Educação Superior.

Acompanhamento da Estratégia da Meta 13:

Nº	Estratégia	Situação		
		Cumpriu	Não Cumpriu	Em Andamento
13.1	Apoiar, no que for atribuição do município e em regime de colaboração com o Estado, a execução das estratégias estabelecidas no PEE.	X		

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

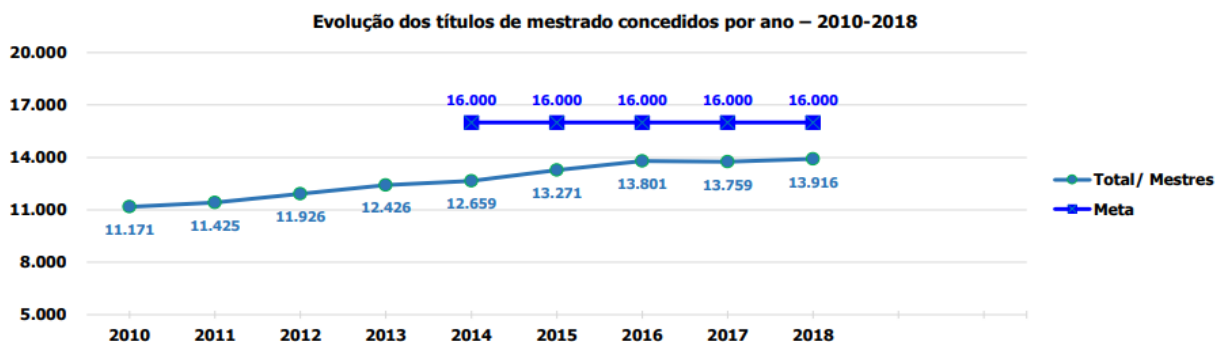
Meta 14: Apoiar, no âmbito das atribuições do município, as estratégias previstas no PEE para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação "stricto sensu", de modo a atingir a titulação anual de 16.000 (dezesesseis mil) mestres e 9.000 (nove mil) doutores, até o final da vigência do PNE (2024).

Os Indicadores a seguir foram extraídos do Relatório de Monitoramento do Plano Estadual da Educação, considerando a ausência de dados oficiais exclusivos do município de Mogi das Cruzes posteriores ao ano de 2010.

Evolução dos títulos concedidos em programas de mestrado

Abrangência	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Meta
Brasil	39.590	43.233	47.138	51.535	53.212	56.667	59.614	61.147	64.432	60.000
São Paulo	11.171	11.425	11.926	12.426	12.659	13.271	13.801	13.759	13.916	16.000

Fonte: GeoCapes (acesso em 22 de novembro de 2019).

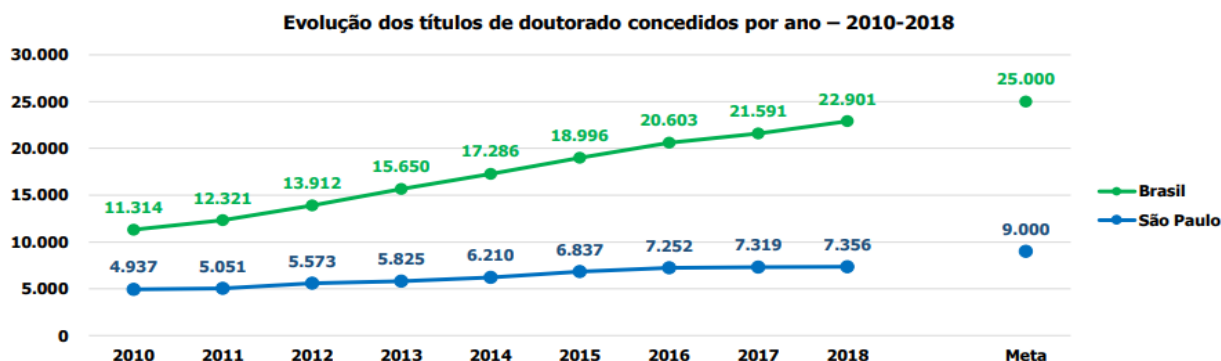


(Período de 2010 / 2018)

Evolução dos títulos de doutorado

Abrangência	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Meta
Brasil	11.314	12.321	13.912	15.650	17.286	18.996	20.603	21.591	22.901	25.000
São Paulo	4.937	5.051	5.573	5.825	6.210	6.837	7.252	7.319	7.356	9.000

Fonte: GeoCapes (acesso em 22 de novembro de 2019).



(Período de 2010 / 2018)

Acompanhamento da Estratégia da Meta 14:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
14.1	Apoiar, no que for atribuição do município e em regime de colaboração com o Estado, a execução das estratégias previstas no PEE.	X		

Meta 15: Apoiar, no âmbito das atribuições do município e em regime de colaboração com o Estado e União, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para que seja assegurada formação específica de nível superior para todos os professores da educação básica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o final da vigência do PNE (2024).

Indicador 15	Percentual de Professores que lecionam na Educação Básica que possuem Licenciatura		
	Meta Prevista 2024	Meta Executada	
		2018	2019
Rede Municipal	100%	84%	84,11%
Município (Rede Municipal + Rede Estadual + Rede Privada)	100%	79,45%	90,41%

Dados / 2018:

- Percentual de Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino que possuem Licenciatura: Relatório de Monitoramento do PME 2017/2018
- Número de Professores da rede municipal, estadual e privada que atuam na Educação Básica: 4.456 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)
- Número de Professores da rede municipal, estadual e privada que atuam na Educação Básica e possuem Licenciatura: 3.540 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)

Dados / 2019:

- Número de Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino: 1.309 (Dados da SME)
- Número de Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino que possuem Licenciatura: 1.101 (Dados da SME)
- Número de Professores da rede municipal, estadual e privada que atuam na Educação Básica: 3.995 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)
- Número de Professores da rede municipal, estadual e privada que atuam na Educação Básica e possuem Licenciatura: 3.612 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)

Acompanhamento das Estratégias da Meta 15:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
15.1	Promover e estimular a oferta de bolsas de estudos em cursos de licenciatura para os professores da educação básica;	X		
15.2	Fomentar parcerias, por meio da Escola de Governo e Gestão, para oferta de cursos de formação acadêmica nas diferentes licenciaturas aos profissionais da Educação Básica;		X	
15.3	Oferecer cursos de formação continuada aos profissionais da Educação Básica que contribuam para elevar a qualidade da educação pública;	X		
15.4	Constituir incentivos de progressão por qualificação do trabalho profissional, a partir da titulação e da habilitação profissional.	X		

Meta 16: Apoiar, no âmbito das atribuições do município, as estratégias previstas nos planos Estadual e Nacional de Educação para a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

Indicador 16	Percentual de Professores do município com Pós Graduação lato sensu		
	Meta Prevista 2024	Meta Executada	
		2018	2019
Rede Municipal	50%	54%	78,15%
Município (Rede Municipal + Rede Estadual + Rede Privada)	50%	25,30%	34,14%

Dados / 2018:

- Percentual de Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino com Pós Graduação lato sensu: Relatório de Monitoramento do PME 2017/2018
- Número de Professores da rede municipal, estadual e privada que atuam na Educação Básica: 4.456 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)
- Número de Professores da rede municipal, estadual e privada que atuam na Educação Básica com pós Graduação lato sensu: 1.127 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)

Dados / 2019:

- Número de Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino: 1.309 (Dados da SME)
- Número de Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino com Pós Graduação lato sensu: 1.023 (Dados da SME)
- Número de Professores da rede municipal, estadual e privada que atuam na Educação Básica: 3.995 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)
- Número de Professores da rede municipal, estadual e privada que atuam na Educação Básica e possuem Licenciatura: 1.364 (Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica)

Acompanhamento das Estratégias da Meta 16:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia		
		Sim	Não	Parcialmente
16.1	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e privadas de Educação Superior, articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;	X		
16.2	Diagnosticar as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos docentes e especialistas e sugerir medidas para atendê-las;	X		
16.3	Estimular parcerias para oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica;	X		
16.4	Implementar parcerias com Instituições de Ensino Superior locais para percentual de incentivos aos professores que atuam na Educação Básica Pública e que não possuam Pós-graduação;		X	
16.5	Dar continuidade ao programa de atualização dos profissionais da educação, visando sua total competência para atuar com alunos dos diferentes níveis de ensino;	X		
16.6	Manter em regime de colaboração a formação continuada para os profissionais da educação básica voltada à formação específica, ofertadas através dos Programas da Rede Estadual de Ensino;	X		
16.7	Promover vídeo conferências educacionais.	X		

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Indicador 17	Razão entre o salário médio do Professor de Educação Básica I da rede municipal de ensino e o salário médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente		
	Meta Prevista 2020	Meta Executada	
		2018	2019
	1,00	1,70	1,88

Dados / 2018:

- Relatório de Monitoramento do PME 2017/2018

Dados / 2019:

- Salário inicial do professor de Educação Básica I (jornada de 40h): R\$ 5.392,79
- Média do Salários dos Servidores Municipais com escolaridade de Nível Médio: Média dos vencimentos dos cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito, Arquivista, Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização de Transportes, dentre outros): R\$ 2.864,68

Para o resultado deste Indicador foi calculada a razão entre o salário inicial do Professor de Educação Básica I (jornada de 40h semanais) e a média dos salários (inicial para a jornada de 40h semanais) dos Servidores desta Prefeitura (Agente de Fiscalização de Trânsito, Arquivista, Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização de Transportes, dentre outros), cujo ingresso para o cargo exige a conclusão do Ensino Médio, considerando que para o ingresso ao cargo de Professor de Educação Básica I é obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Magistério.

Acompanhamento das Estratégias da Meta 17:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
17.1	Viabilizar, atendendo os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aos profissionais do Magistério, vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008;	X		
17.2	Realizar estudos para identificar o rendimento médio dos profissionais de nível superior da Prefeitura Municipal a fim de subsidiar a equiparação dos rendimentos dos profissionais da educação, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000;	X		
17.3	Pesquisar anualmente os salários percebidos aos profissionais do Magistério da Região e em municípios do mesmo porte de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo e respectivas políticas de remuneração;	X		
17.4	Implantar sistema de meritocracia para os professores da rede municipal, no final do ano, a partir das avaliações de desempenho e dar continuidade a premiação "Educador por Excelência" para as melhores práticas pedagógicas.	X		

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 18: Assegurar a implementação do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido na Lei Federal nº 11.738/2008, até o final da vigência deste PME (2020).

Indicador	2018	2019	Índice Reajuste	Diferença (Em R\$)
Piso Salarial Nacional – Professor de Educação Básica I 40h	R\$ 2.455,35	R\$ 2.557,74	4,17%	102,39
Piso Salarial Municipal – Professor de Educação Básica I 40h	R\$ 5.234,70	R\$ 5.392,79	3,02%	158,09
Diferença do Piso Salarial Municipal em relação ao Piso Salarial Nacional	213%	211%	-	-

Legislação Municipal que trata do Plano de Carreira do Quadro do Magistério:

- Lei Complementar nº 145, de 07 de Agosto de 2019, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Mogi das Cruzes.

A Lei Complementar nº 145/2019 revogou as Leis anteriormente publicadas, que tratavam do Plano de Carreira do Quadro do Magistério, para contemplá-las na mesma Lei.

Leis revogadas com a publicação da Lei Complementar nº 145/2019:

- Lei Complementar nº 30/2004
- Lei Complementar nº 44/2006
- Lei Complementar nº 52/2007
- Lei Complementar nº 85/2011
- Lei Complementar nº 94/2013
- Lei Complementar nº 105/2014
- Lei Complementar nº 106/2014

Acompanhamento das Estratégias da Meta 18:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
18.1	Instituir Comissão para regulamentação do Plano de Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal, após aprovação do novo Estatuto do Magistério Público Municipal;	X		
18.2	Instalar Comissão Especial com o objetivo de acompanhar e analisar a Nova Jornada de Trabalho Docente quanto ao impacto nas estruturas internas das escolas; a logística de atribuição de aulas e classes e os resultados da aprendizagem em relação à dinâmica da organização do sistema;		X	
18.3	Aperfeiçoar pesquisas que objetivem avaliar o grau de satisfação e as condições de trabalho dos profissionais da Educação Básica;		X	
18.4	Disciplinar e avaliar as formas de socialização dos estudos realizados pelos profissionais do quadro do magistério, que concluíram o curso de mestrado ou doutorado e fizeram o uso da licença com vencimento, como as contribuições destas dissertações e teses ao Sistema Municipal de Ensino de Mogi das Cruzes;		X	
18.5	Garantir ao profissional do magistério requerer licença com vencimentos para a elaboração do trabalho final referente ao curso de "stricto sensu", conforme legislação específica;	X		
18.6	Revisar, adequar e atualizar o Estatuto do Magistério Público Municipal de acordo com a finalização de implementação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.	X		

Meta 19: Assegurar, no âmbito das atribuições do município, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas do município, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não há indicadores: Trata-se de meta não mensurável.

A Lei Orgânica do município assegura, nos termos do inciso VII do artigo 2011, entre os princípios do ensino a gestão democrática através do Conselho Municipal de Educação e dos Conselhos de Escola ... *"VII – gestão democrática do ensino, com a participação do Conselho Municipal de Educação e criação do Conselho de Escola com caráter deliberativo e outros mecanismos definidos em Lei"*.

Atualmente, o município de Mogi das Cruzes conta com uma estrutura formalizada que compreende a participação social, desde o plano micro em suas unidades escolares, representadas pelos Conselhos Escolares, quanto com demais Conselhos Municipais como o de Educação. Integram esta Secretaria de Educação os seguintes Conselhos:

- Conselho Municipal de Educação – CME;
- Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;
- Conselho Escolar;
- Associação de Pais e Mestres – APM.

A integração destes Conselhos promove as condições necessárias para a efetivação da gestão democrática da educação.

Acompanhamento das Estratégias da Meta 19:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
19.1	Melhorar a participação e envolvimento da comunidade local e escolar nos diferentes colegiados da Educação (Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares de Mogi das Cruzes – GAFCEM, Associação de Pais e Mestres - APM e Conselho Escolar);	X		
19.2	Adequar, sempre que necessário, a legislação municipal vigente dos diferentes colegiados da Educação;	X		
19.3	Dinamizar e fortalecer a atuação dos Conselhos Escolares para a efetiva participação nas tomadas de decisões das unidades escolares;	X		
19.4	Fortalecer as Associações de Pais e Mestres das escolas municipais, quanto à colaboração no aprimoramento do processo educacional, frente ao Plano de Gestão Escolar, na assistência escolar e na integração escola/comunidade;	X		
19.5	Consolidar a integração comunidade e poder público para que se firme como um espaço o debate de questões sociais emergentes, que conduzam à conscientização da importância da participação da sociedade na construção de políticas públicas de qualidade que atendam as demandas dessa sociedade contemporânea;	X		
19.6	Estimular a participação e a consulta aos profissionais da educação, estudantes e seus familiares na elaboração do plano de gestão escolar, projeto político pedagógico, currículo municipal, planos escolares e regimentos escolares;	X		
19.7	Desenvolver programas de formação de gestores escolares, com objetivo de favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;			X
19.8	Realizar programas de formação a todos os profissionais da educação para o aprimoramento da gestão democrática na escola e sistemas educacionais;	X		
19.9	Promover e garantir a formação de todos os conselheiros municipais integrados à Educação;	X		

Acompanhamento das Estratégias da Meta 19:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
19.10	Promover programas e projetos para incentivar a participação dos responsáveis legais nas atividades dos alunos por meio de estreitamento das relações com as escolas, articulando a educação formal, fortalecendo os vínculos familiares e a responsabilidade da família com a sociedade e Estado no processo educacional;	X		
19.11	Dar continuidade à realização de "Encontro Municipal de Conselhos" envolvidos com a Educação e demais Conselhos ligados à promoção de políticas de participação social, junto à Secretaria de Educação;		X	
19.12	Premiar o gestor que realmente exerce a gestão democrática através de práticas inovadoras;	X		
19.13	Emitir certificados de participação para os conselheiros valorizando sua participação;	X		
19.14	Assegurar infraestrutura administrativa e recursos humanos aos Conselhos Municipais ligados à Educação;	X		
19.15	Estruturar e fortalecer as políticas de avaliação e acompanhamento do Sistema Municipal de Ensino, comprometidas com a orientação dos diferentes agentes educacionais, na busca da qualidade social da educação e com a implementação da gestão democrática do ensino público, além da criação de mecanismos para o acompanhamento das dinâmicas pedagógicas, conforme os princípios estabelecidos neste PME;	X		
19.16	Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante ao Programa de Transferência Recursos Financeiros – PTRF da Rede Pública municipal, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação de recursos, visando a ampliação e a transparência da gestão democrática.	X		

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - 2019 / 2020

Meta 20: Realizar ações para ampliar o orçamento municipal de educação e o investimento público em educação pública de forma a contribuir para atingir as metas em proporção ao Produto Interno Bruto (PIB) do País previstas nos Planos Nacional, Estadual e neste PME.

Recursos	Fonte	2018		2019	
		Orçamento	Realizado	Orçamento	Realizado
RECURSOS PRÓPRIOS	Municipal	R\$126.130.406,85	R\$125.061.398,75	R\$138.632.848,88	R\$137.173.591,64
FUNDEB	Federal	R\$199.870.396,02	R\$197.664.973,92	R\$224.426.385,00	R\$220.740.664,25
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Federal	R\$ 28.621.750,00	R\$ 11.111.691,50	R\$ 35.113.779,69	R\$ 27.511.505,82
PNAE	Federal	R\$ 6.876.000,00	R\$ 6.513.724,05	R\$ 7.150.000,00	R\$ 6.623.098,79
PNATE	Federal	R\$ 788.672,81	R\$ 743.206,22	R\$ 871.668,26	R\$ 850.061,91
Pró-Infância	Federal	R\$ 920.120,05	R\$ 594.395,78	R\$ 1.318.249,92	R\$ 670.038,20
Brasil Carinhoso	Federal	R\$ 500.000,00	R\$ 254.944,60	R\$ 500.000,00	R\$ -
Convênios Estaduais	Estadual	R\$ 2.054.244,63	R\$ 210.834,48	R\$ 883.517,52	R\$ 864.937,52
Convênios Federais	Federal	R\$ 1.065.362,00	R\$ 1.065.357,36	R\$ -	R\$ -
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL	Municipal	R\$ 4.199.000,00	R\$ 4.133.663,42	R\$ 4.583.210,00	R\$ 4.522.805,69
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Municipal	R\$ 8.339.918,96	R\$ 8.130.777,61	R\$ 1.882.179,74	R\$ 1.706.579,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Municipal	R\$ 4.478.352,84	R\$ 4.459.582,78	R\$ 4.156.775,28	R\$ 3.990.865,43
Total		R\$383.844.224,16	R\$359.944.550,47	R\$419.518.614,29	R\$404.654.149,23

Acompanhamento das Estratégias da Meta 20:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
20.1	Realizar reforço constante para o registro de todos os alunos matriculados nas redes públicas no Censo Escolar, para assegurar a ampliação dos recursos do FUNDEB proporcionados pelo aumento do número de matrículas;	X		
20.2	Dar continuidade ao Programa de Construção de novas unidades escolares para atendimento da demanda escolar, apontada pelo censo municipal;	X		
20.3	Dar continuidade ao Programa de Ampliação e Reforma das unidades escolares municipais;	X		
20.4	Adquirir veículos escolares para atendimento aos alunos da rede municipal;	X		
20.5	Adquirir veículos oficiais para atendimento dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação junto às unidades escolares e deslocamentos para capacitações/formações externas;	X		
20.6	Adquirir materiais para o desenvolvimento e expansão do Programa de Tecnologia Educacional;	X		
20.7	Adquirir instrumentos musicais para ampliação do Projeto "Pequenos Músicos ... Primeiros Acordes na Escola";		X	
20.8	Contratar empresa responsável pela impressão do Material Didático Pedagógico "Interagir, Brincar e Aprender" - IBA, desenvolvido pela Equipe Técnica da SME;	X		
20.9	Contratar empresa responsável pela impressão da Avaliação das Aprendizagens - APRENDI;	X		
20.10	Manter os programas suplementares de atendimento ao aluno: Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa de Transporte Escolar;	X		
20.11	Manter o fornecimento de passe escolar aos alunos da rede estadual;			
20.12	Promover ações para melhorar a gestão das escolas, reduzindo desperdícios e gastos indevidos dos recursos destinados ao orçamento da educação;	X		

Acompanhamento das Estratégias da Meta 20:

Nº	Estratégia	Alcançou Estratégia?		
		Sim	Não	Parcialmente
20.13	Dar continuidade e estimular parcerias envolvendo a União, o Estado, Universidades, Empresas, ONGs e demais Organizações da Sociedade Civil para a manutenção da Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando suprir as condições básicas para o ensino e a aprendizagem: o livro didático, o material escolar para o aluno, uniformes e o material pedagógico adequado para a execução dos Projetos das Escolas Municipais e Creches Subvencionadas;	X		
20.14	Investir em Programas de Formação contínua que ofereçam aos profissionais que atuam em atividades docentes, técnicas e administrativas das Escolas Municipais e Creches Subvencionadas, oportunidade de aperfeiçoamento permanente que resultem efetivamente no aprimoramento da educação ofertada;	X		
20.15	Propiciar aos profissionais da educação das Escolas Municipais, condições para a participação em congressos, simpósios e outros eventos científicos, oportunizando a todos, o aperfeiçoamento permanente.	X		